

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.

PROJETO DE LEI N° 4183, DE 2004.

SUBEMENDA N° 1

O Art. 15 do Projeto de lei nº 4183 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15. O Ministro da Educação tomará as providências necessárias para a elaboração do Estatuto da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a ser aprovado pela instância própria, na forma da legislação pertinente.”

Sala da comissão de Educação e cultura, em 13 de dezembro de 2004.

Deputado Colombo

Relator